

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Secretaria de Assistência à Saúde  
Departamento de Atenção Especializada

# Dose domiciliar

O Programa de *Dose Domiciliar (DD)*, anteriormente chamado de *Dose Domiciliar de Urgência (DDU)*, foi implementado pelo Ministério da Saúde em 1999. Tem como objetivo permitir que o paciente com hemofilia possua em sua residência (ou em seu local de permanência habitual) pelo menos uma dose suficiente de pró-coagulante, para uso em caso de hemorragia, até que ele possa buscar atendimento médico em seu centro de tratamento, sem interromper, de imediato, suas atividades diárias.

## VOCÊ SABIA?

Que cada frasco de Fator VIII 500UI custa em torno de **R\$ 215,00**?\*

Que os fatores de coagulação devem ficar sob refrigeração (na geladeira) e nunca devem ser colocados no congelador?

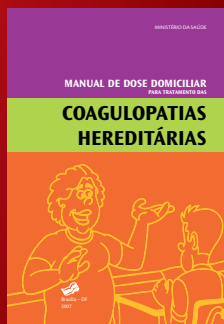
\* Valor de referência: R\$ 0,43/UI de Fator VIII

## O que é preciso para participar da Dose Domiciliar?

- ▶ Possuir bom acesso venoso para aplicação da Dose Domiciliar (DD);
- ▶ Apresentar condições psicológicas para assumir as responsabilidades;
- ▶ Ter conhecimento sobre hemofilia (sintomas e tratamento);
- ▶ O paciente e/ou sua família devem participar do treinamento para receber a DD;
- ▶ Não ter alergia ao medicamento;
- ▶ Apresentar condições de transportar e guardar a DD sob refrigeração adequada (geladeira);
- ▶ Demonstrar condições de usar o medicamento com a máxima higiene;
- ▶ Assumir o compromisso de devolver o material usado (frascos vazios, agulha, seringa e equipo) para o centro de hemofilia.

*Para mais informações, converse com um funcionário do Centro de Tratamento de Hemofilia (CTH) onde você está cadastrado.*

*Você pode acessar o Manual de Dose Domiciliar para Tratamento das Coagulopatias Hereditárias, do Ministério da Saúde, no endereço:*  
***www.saude.gov.br/sas***



POLÍTICA NACIONAL DE  
SANGUE E HEMODERIVADOS



Ministério da  
Saúde

